SUMÁRIO

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025
Ano III | Edição nº 405A

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Poder Legislativo 14
Atos Oficiais 14
Portarias 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DE ITAJUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 030/2025

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor, Sr. **JAMIL BORGES ALVES**, **30 (TRINTA)** dias de Licença Prêmio, conforme art. 157 da Lei Complementar nº 066/2011, período aquisitivo de 02/07/2017 a 01/07/2022, com início em 07/02/2025, término em 08/03/2025 devendo retornar em 09/03/2025.

Art. 2º - As Licenças Prêmio foram concedidas e referendadas pela SEMDS – Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da Servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 09 de janeiro de 2025, 206° ano da fundação e 177° da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2025.01.09 15:00:19 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Dados: 2025.01.09 15:00:33 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº: 039/2025

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - - Nomear a Servidora listada abaixo para ocupar a função gratificada, conforme Lei Complementar nº 066/2011:

SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
OLIVIA DA SILVA SIMPLICIO DONIZETI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO	SEMUP

Art. 2º - Filiada ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com art. 40, Parágrafo 13 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2423 de 28/02/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/01/2025

Itajubá, 10 de janeiro de 2025, 206° ano da fundação e 177° da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA:90681460687
Assinado de forma digital por RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA:90681460687
Dados: 2025.01.10 18:02:54 -03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.01.10 18:03:04 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.01.10 18:03:13 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE ITAJUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº: 040/2025

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - - Nomear a Servidora listada abaixo para ocupar a função gratificada, conforme Lei Complementar nº 066/2011:

SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
CAROLINE CARVALHO MENDES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO	SEMUP

Art. 2º - Filiada ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com art. 40, Parágrafo 13 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2423 de 28/02/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos 01/01/2025

Itajubá, 10 de janeiro de 2025, 206° ano da fundação e 177° da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA:90681460687
Assinado de forma digital por RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA:90681460687
Dados: 2025.01.10 18:03:39 -03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.01.10 18:03:48 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.01.10 18:03:58 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE ITAJUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº: 041/2025

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - - Nomear os servidores listado abaixo para ocupar a função gratificada, conforme Lei Complementar nº 066/2011:

SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
JEFERSON LUIZ MADURO	MEMBRO DE EQUIPE E APOIO	SEMUP
RITA DE CASSIA E SOUSA	MEMBRO DE EQUIPE E APOIO	SEMUP
LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO DE EQUIPE E APOIO	SEMUP
CLEIDI APARECIDA DE OLIVEIRA ADAO	MEMBRO DE EQUIPE E APOIO	SEMUP
OLINDA MÁRCIA DE OLIVEIRA SALVADOR	MEMBRO DE EQUIPE E APOIO	SEMUP
VANESSA MARIA DA SILVA	MEMBRO DE EQUIPE E APOIO	SEMUP
RAQUEL SOARES GUIMARAES DIAS	MEMBRO DE EQUIPE E APOIO	SEMUP
LUIZ CARLOS DA SILVA	COMPRADOR	SEMUP
PEDRO HENRIQUE CONCENTINO	COMPRADOR	SEMUP
ERIC FERNANDO GREGORIO DA SILVA	COMPRADOR	SEMUP
DRYELI DANIEL DOS REIS	COMPRADOR	SEMUP
FABRICIO ANTONIO SALVADOR FERNANDES	COMPRADOR	SEMUP

Art. 2º - Filiada ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com art. 40, Parágrafo 13 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2423 de 28/02/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/01/2025.

Itajubá, 10 de janeiro de 2025, 206° ano da fundação e 177° da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA:90681460687
Assinado de forma digital por RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA:90681460687
Dados: 2025.01.10 18:13:35 -03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.01.10 18:13:50 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.01.10 18:14:02 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE ITAJUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 042/2025

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º -- Exonerar aservidora abaixo, em conformidade com a Lei Municipal nº 066/2011 e 067/2011:

SERVIDOR	CARGO	DATA EXONERAÇÃO
ANA PAULA RIBEIRO TOLEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/01/2025

Art. 2º- Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de janeiro de 2025, 206° ano da fundação e 177° da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2025.01.10 18:47:47 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Dados: 2025.01.10 18:47:57 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 043/2025

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º - - Autorizar retorno da LIP – LICENÇA SEM VENCIMENTOS do Sra. ANNA MONTI PRAZERES, Matrícula 6042.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de janeiro de 2025, 206° ano da fundação e 177° da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.01.10 18:43:53 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.01.10 18:44:06 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 044/2025

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º -- Exonerar a servidora abaixo, em conformidade com a Lei Municipal nº 066/2011 e 067/2011:

SERVIDOR	CARGO	DATA EXONERAÇÃO
ANNA MONTI PRAZERES	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/01/2025

Art. 2º- Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de janeiro de 2025, 206° ano da fundação e 177° da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.01.10 18:49:22 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.01.10 18:49:33 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 046/2025

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado os servidores abaixo, a conduzir os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajubá:

SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
BENEDITO APRIGIO JUNIOR	DIRETOR DEPARTAMENTO DE ESPORTE E COMP. INTERNA	SEMEL
MARCELO DOS SANTOS JOANY	DIRETOR DE DEPARTAMENTO E ESPORTE DE COMP. INTERMUNICIPAL	SEMEL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de janeiro de 2025, 206° ano da fundação e 177° da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.01.10 19:13:32 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.01.10 19:13:44 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 047/2025

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado os servidores abaixo, a conduzir os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajubá:

SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
ANGELA MARIA RODRIGUES CAETANO	DIRETORA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	SEMFI
LUARA MARCELA OLIVEIRA ANGELO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO CONT. FINANCEIRO	SEMFI
LUCIMARA ALVES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFI
MARCELO MENDONÇA RIBEIRO	FISCAL TRIBUTÁRIO	SEMFI
MÔNICA MARTINS DA COSTA GARCIA	FISCAL DE URBANISMO	SEMFI
SIDNEY GERALDO RODRIGUES	FISCAL DE URBANISMO	SEMFI
STEFAN ANDRADE SANTOS	DIRETOR DE ARRECADAÇÃO	SEMFI
THAIS RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS	DIRETORA DEPARTAMENTO DE COBRANÇA DE TRIBUTOS	SEMFI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de janeiro de 2025, 206° ano da fundação e 177° da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2025.01.10 19:22:46 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Dados: 2025.01.10 19:22:56 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 048/2025

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado os servidores abaixo, a conduzir os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajubá:

SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
HELDER MARTINS SANTIAGO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	SEMAG
CARLOS RAFAEL DA SILVA RIBEIRO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	SEMAG

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de janeiro de 2025, 206° ano da fundação e 177° da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2025.01.10 19:33:27 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Dados: 2025.01.10 19:33:39 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 049/2025

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado os servidores abaixo, a conduzir os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajubá:

SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
FRANCISCO TOMAZOLI DA FONSECA	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	CGM
ANA PAULA SOARES BARBOSA DOS SANTOS	DIRETORA DEP. ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS	CGM
THIAGO AGUIAR DE OLIVEIRA	DIRETOR DEPARTAMENTO AUDITORIA, INSPEÇÃO E ANÁLISE DE PAGAMENTO	CGM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de janeiro de 2025, 206° ano da fundação e 177° da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2025.01.10 19:39:11 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Dados: 2025.01.10 19:39:21 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº: 27/2025

ANA HELOISA CESARINO PEREIRA , Secretária Municipal de Finanças de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art.1º - Conceder Adiantamento de numerários no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o secretário, **Srº ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento da SEMAD
ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS.....R$ 4.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
02.08.01.10.301.0012.2061– Manutenção das atividades operacionais da SEMAD
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 09 de janeiro de 2025, 206º ano da Fundação e 177º da elevação à Município.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA HELOISA CESARINO PEREIRA
Data: 09/01/2025 15:05:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA HELOISA CESARINO PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.01.09 14:20:37 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.01.09 14:20:51 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

PORTARIA/CMI Nº 008/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo relacionados a partir de hoje dia 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei nº 3554 de 30/06/23:

1) Luydi Imar Zacarias Riêra no cargo em Comissão de Assessor de Gabinete da Presidência – CC-V;

2) Ana Cláudia Silva Domingues no cargo em Comissão de Assessora Especial da Mesa Diretora – CC-V;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 07 de janeiro de 2025.

Silvio Cesar Vieira

SILVIO CESAR VIEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

PORTARIA/CMI Nº 009/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam destituídos das funções gratificadas os servidores abaixo relacionados:

1) Luydi Imar Zacarias Riêra da função de Encarregado de tesouraria, símbolo FG-II;

2) Leandro Albert de Oliveira Nogueira de Sá da Função de Encarregado de Fiscalização de Contrato, símbolo FG-II;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 07 de janeiro de 2025.

Silvio Cesar Vieira

SILVIO CESAR VIEIRA
Presidente

Câmara Municipal de Itajubá
Nº Protocolo
Portaria Nº 9/2025
Data:08/01/2025 Hora:16:34
Autoria: Silvio Cesar Vieira

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

PORTARIA/CMI Nº 010/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora efetiva Taisa Mara Toledo, na função gratificada de Tesouraria – Símbolo FG-II, em conformidade com a Lei nº 3554 de 30/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 07 de janeiro de 2025.

Silvio Cesar Vieira

SILVIO CESAR VIEIRA
Presidente

Câmara Municipal de Itajubá
Nº Protocolo 000117/2025
Portaria Nº 10/2025
Data:08/01/2025 Hora:16:36
Autoria: Silvio Cesar Vieira

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

PORTARIA/CMI Nº 011/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção aos servidores abaixo relacionados que passam de seu nível de vencimento para outro imediatamente superior, conforme estabelecido no Art. 40 da Lei Complementar nº 66/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajubá, no Art. 23 da Lei nº 3555/2023 e com as modificações da Lei 3647/2024:

1) Cláudio Dias Chaves, Oficial Administrativo, Nível IV, padrão B, que passa para o Nível V, padrão A;
2) Rosaura Maria Rezende Albo, Oficial Administrativo, Nível IV, padrão B, que passa para Nível V, padrão A;
3) Renato Freire Ferreira, Técnico Legislativo, Nível VII, padrão B, que passa para Nível VIII, padrão A;
4) Luydi Imar Zacarias Riêra, Técnico Legislativo, Nível VII, padrão B, que passa para Nível VIII, padrão A;
5) Luiz Gonzaga Costa, Técnico Legislativo, Nível VI, padrão B, que passa para Nível VII, padrão A;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 08 de janeiro de 2025.

Silvio Cesar Vieira

SILVIO CESAR VIEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

PORTARIA/CMI Nº 012/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Atendendo solicitação, conceder ao Diretor Financeiro e Orçamentário, Leonardo Siniscalchi Cintra, 5 (cinco) dias de licença sem remuneração, para o trato de interesse particular, conforme disposto §7º do Art. 154 da Lei Complementar nº 066/2011– Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Itajubá.

Art. 2º- A licença a que ser refere o Art. 1º, se dará do período de 13/01/2025 à 17/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 09 de janeiro de 2025.

SILVIO CESAR VIEIRA
Presidente

REVELEMO-NOS MAIS POR ATOS QUE POR PALAVRAS